



:- PORTARIA N.º 321, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 153 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ELZA MAZZOLA GREGÓRIO**, Ajudante Geral, a partir de 09 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023;
- **PAULO CÂNDIDO DE CARVALHO**, Médico Plantonista, a partir de 04 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022;
- **SUELI ETSUKO HIRATA**, Nutricionista, a partir de 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de outubro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos